



= L E I Nº 1.145 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito -  
suplementar de Cr.\$366.900.000.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito de Cr.\$366.900.000 (trezentos e sessenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

110-313001-	Serviços de Terceiros-Poder Legislativo.- Estadia e condução de vereadores .....	1.000.000
110-313001-	Serviços de Terceiros-Poder Legislativo I - Aluguel do prédio .....	1.900.000
120-313001-	Serviços de Terceiros-Gabinete do Prefeito Publicação de Atos Oficiais .....	1.500.000
160-326089-	Despesas de Custeio-Encargos Municipais Pro-Labores, gratificação e serviços extras.	20.000.000
280-413092-	Material Permanente-Div.Água e Esgôto Aquisição de canos, fer. manilhas, etc. ....	8.000.000
300-312049-	Material de Consumo-Sec.Transportes Aquisição peças e acessórios p/veículos.....	15.000.000
340-312099-	Material de Consumo-Const.Logr.Públicos Aquisição de asfalto, cimento e outros mate- riais para os serviços de Pavimentação.....	300.000.000
360-314099-	Encargos Diversos-Reparações Diversas Despesas Imprevistas .....	4.500.000
380-321089-	Subvenções Sociais Auxílio a Indigentes .....	4.000.000
450-314066-	Encargos Diversos-Comis1Centr.Esportes Para desp.c/a Comis.Central Esportes .....	3.000.000
460-313003-	Serviços de Terceiros-Procr.Jurídica Custas .....	8.000.000
		366.900.000

ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 1966



WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos

5 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1966.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

W/l/c.

REGISTRO DE IMÓVEIS 199 Fls. 151 verso

ESCRITURARIA